



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 1**, de 5 de janeiro de 2015

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Juarez Polachini** no cargo de Assistente em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Juarez Polachini** no cargo de Assistente em Administração II, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 6, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.028,95 (quatro mil e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 2**, de 5 de janeiro de 2015

Exonera, a pedido, **Adaiane Roberta Krigerr de Oliveira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.211, de 22 de dezembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Adaiane Roberta Krigerr de Oliveira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 2 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 2

### **PORTARIA SMS Nº 18**, de 29 de dezembro de 2014

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49028, de 19 de dezembro de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **WALMART BRASIL LTDA**, nome fantasia “Farmácia Big Toledo”, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.960/0383-35, com sede na Avenida Maripá, nº3128 loja 101, no bairro Vila Brasil, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### **PORTARIA SMS Nº 19**, de 29 de dezembro de 2014

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49193, de 22 de dezembro de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de

substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **FARMÁCIA BARÃO LTDA**, nome fantasia “Farmácia Preço Justo”, inscrita no CNPJ sob nº 08.584.786/0001-65, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1910, no centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº323/2014**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pró –Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013 **DATA DE ABERTURA:** 19 DE JANEIRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 108.819,11 (cento e oito mil oitocentos e dezenove reais e onze centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº324/2014**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para: Lote 01 - Aquisição de Switch 24 portas para o Paço Municipal Alcides Donin e Lote 02 - Compra de insumos de backup; regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE JANEIRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.426,16 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Sendo para o Lote 01: R\$ 17.981,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e um reais) e para o Lote 02: R\$ 16.445,16 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**PREGÃO** -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2014**

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de academias, consertos de calçadas, consertos de meio-fio, manutenção de boca de lobo, neste Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1 de junho de 2011 e Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.759,81 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 3

um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data da Decisão: 22 de dezembro de 2014

CNPJ: 93.209.765/454-80

Processo nº: 46/2014

Localidade: Toledo – Pr.

Tipificação da Infração: Expor a venda produto para consumo humano com prazo de validade expirado.

**Decisão Final:** Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

**Penalidade Imposta:** Multa no valor de 501 FCA.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1280/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de academias, concertos de calçadas, concertos de meio-fio, manutenção de boca de lobo, neste Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1 de junho de 2011 e Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 conforme relação dos locais e cronogramas físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 128.759,81 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 23 de dezembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 108/2014.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 11 de dezembro de 2014.

Autuado: CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR MODELO S/S(CENTRO ODONTOLÓGICO SORISSO)

Data da Autuação: 17 de novembro de 2014

Data da Decisão: 08 de dezembro de 2014

CNPJ: 07.640.067/0001-30

Processo n.: 45/2014

Localidade: Toledo – Pr.

Tipificação da Infração: Reprocessar materiais de uso único, com rotulagem emitida pelo fabricante com a descrição de "proibido reprocessar".

**Decisão Final:** Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 020/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- GC PONTILI REVISTAS ME

- LANCHONETE ROD VAP LTDA ME

- N PAGLIARI & CIA LTDA

- SEBASTIÃO SANTANA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de Janeiro de 2015.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 19 de dezembro de 2014.

Autuado: FARMÁCIA SÃO LUCAS (M.SILVA E CIA LTDA)

Data da Autuação: 23 de abril de 2014

Data da Decisão: 03 de dezembro de 2014

CNPJ: 76.184.837/0001-08

Processo n.: 09/2014

Localidade: Toledo – Pr.

Tipificação da Infração: Manipular, fracionar, armazenar, vender, ceder ou utilizar medicamentos que interessem à saúde pública ou individual, contrariando o disposto em legislação sanitária consistente com o descumprimento das boas práticas de manipulação não garantindo a qualidade, eficácia, especificidade das operações e rastreabilidade do produto.

**Decisão Final:** Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 23 de dezembro de 2014.

Autuado: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (BIG SUPERMERCADO)

Data da Autuação: 28 de novembro de 2014



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 4

Toledo, 13 de novembro de 2014.

### NOTIFICAÇÃO 094/2014

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Habitação e Urbanismo e pelo Fiscal em Meio Ambiente, vem perante Vossa Senhoria **notificá-lo**, nos termos do **Artigo 36** do Código Municipal de Limpeza Urbana – Lei 1.825/1999 -, para que seja realizada, **no prazo de 5 dias**, limpeza da área de calçada e do terreno Cadastro 44089.

**IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA**  
FISCAL EM MEIO AMBIENTE

Toledo, 29 de outubro de 2014.

### NOTIFICAÇÃO 103/2014

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Habitação e Urbanismo e pelo Fiscal em Meio Ambiente, vem perante Vossa Senhoria **notificá-lo**, nos termos do **Artigo 36** do Código Municipal de Limpeza Urbana – Lei 1.825/1999 -, para que seja realizada, **no prazo de 5 dias**, limpeza da área de calçada e do terreno Cadastro 44112.

**IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA**  
FISCAL EM MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO 124/2014

#### EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE CALÇADA – PASSEIO PÚBLICO

<b>Proprietário</b>	ENIOMAR JOSÉ SCHMAEDECKE	<b>Quadra</b>	0076
<b>Endereço</b>	AVENIDA MARIPÁ, 5198	<b>Lote</b>	0295
<b>Bairro</b>	CENTRO	<b>Cadastro</b>	16000

Todos têm orgulho da beleza de Toledo em muitos aspectos e das melhorias que cada dia a tornam ainda mais bela.

O problema da inexistência ou da má conservação dos passeios (calçadas) está causando inúmeros transtornos e dificuldades para o trânsito de pedestres, sendo que os maiores prejudicados são os idosos, os portadores de necessidades especiais e as crianças. A falta ou precariedade dos passeios, além de dificultar a mobilidade dos pedestres, prejudica o aspecto visual de nossa cidade. Por isso, merece especial atenção dos proprietários de imóveis e do poder público.

A Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com os **Artigos 32 a 34 da Lei nº1.943/2006**, dispôs sobre pavimentação do passeio público no Município de Toledo.

Desta forma, fica vossa senhoria **notificado**, para que no prazo de **90 dias**, após o recebimento desta, execute a **construção ou reforma do passeio público** de sua propriedade, bem como a **limpeza do mesmo**.

Não atendida a notificação de que trata acima, serão impostas as penalidades previstas na legislação.

Quaisquer dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Habitação e Urbanismo, através dos telefones 3055-8857 / 9973-6891. Estaremos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Certos de que podemos contar com vossa colaboração. Atenciosamente,

**IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA**  
FISCAL EM MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO 132/2014

#### EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE CALÇADA – PASSEIO PÚBLICO

<b>Proprietário</b>	FABRÍCIO PAVIA AGUIAR	<b>Quadra</b>	0008
<b>Endereço</b>	RUA SANTOS DUMONT, 2684	<b>Lote</b>	0321
<b>Bairro</b>	CENTRO	<b>Cadastro</b>	54946
<b>Observação</b>	Calçada danificada. Necessita reconstrução no padrão do Município.		

Todos têm orgulho da beleza de Toledo em muitos aspectos e das melhorias que cada dia a tornam ainda mais bela.

O problema da inexistência ou da má conservação dos passeios (calçadas) está causando inúmeros transtornos e dificuldades para o trânsito de pedestres, sendo que os maiores prejudicados são os idosos, os portadores de necessidades especiais e as crianças. A falta ou precariedade dos passeios, além de dificultar a mobilidade dos pedestres, prejudica o aspecto visual de nossa cidade. Por isso, merece especial atenção dos proprietários de imóveis e do poder público.

A Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com os **Artigos 32 a 34 da Lei nº1.943/2006**, dispôs sobre pavimentação do passeio público no Município de Toledo.

Desta forma, fica vossa senhoria **notificado**, para que no prazo de **90 dias**, após o recebimento desta, execute a **construção ou reforma do passeio público** de sua propriedade, bem como a **limpeza do mesmo**.

Não atendida a notificação de que trata acima, serão impostas as penalidades previstas na legislação.

Quaisquer dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Habitação e Urbanismo, através dos telefones 3055-8857 / 9973-6891. Estaremos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Certos de que podemos contar com vossa colaboração. Atenciosamente,

**IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA**  
FISCAL EM MEIO AMBIENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 5

### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/15 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

#### **DO OBJETO**

Este Termo de Convênio tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias, mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009 e na Lei “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, no que couber, na Lei nº 8.666/93, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00, Instrução Normativa nº 001/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da aprovação do Plano de Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

#### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente termo será de R\$ 90.460,80 (Cento e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) em 4 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-092 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.00.00 e 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, contas 5410 e 5480, Fonte 000 – 00/01/07/00/00, a ser depositada em conta corrente da Entidade nº 22.573-8, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

#### **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de vigência deste Termo de Convênio e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015 e, o período de vigência, da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela CONVENIENTE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação da SMED.

### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/15 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS.**

Este Termo de Convênio tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias, mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009 e na Lei “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, no que couber, na Lei nº 8.666/93, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00, Instrução Normativa nº 001/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da aprovação do Plano de Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

#### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente termo será de R\$ 97.999,20 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em 4 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-092 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.00.00 e 3.3.50.41.00.00 - Contribuições, contas 5410 e 5480, Fonte 000 – 00/01/07/00/00, a ser depositada em conta corrente da Entidade nº 22.573-8, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

#### **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de vigência deste Termo de Convênio e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015 e, o período de vigência, da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela CONVENIENTE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação da SMED.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### **PORTARIA Nº 01**, de 5 de janeiro de 2015

Concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, de 05.01.2015 a 03.02.2015, relativos ao período aquisitivo de 02.02.2012 a 1º.02.2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de janeiro de 2015.

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 02**, de 5 de janeiro de 2015

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, de 12.01.2015 a 21.01.2015, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2012 a 11.03.2013, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna a ser solicitado pelo servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de janeiro de 2015.

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 03**, de 5 de janeiro de 2015

Concede férias à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do

artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE::

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo, de 12.01.2015 a 31.01.2015, relativos ao período aquisitivo de 04.07.2013 a 03.07.2014, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna a ser solicitado pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, de 5 de janeiro de 2015.

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **ATO Nº 01**, de 5 de janeiro de 2015

Convoca Líderes de Partidos e de Blocos para reunião de definição dos Membros das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética para o biênio 2015-2016.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 42 do Regimento interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Este Ato convoca os Líderes de Partidos e de Blocos para participarem de reunião de definição dos Membros das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética, para o biênio 2015-2016.

**Art. 2º** - Ficam convocados os Líderes de Partidos e de Blocos para participarem de reunião a se realizar no dia 8 de janeiro às 9 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, para definição dos Membros das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética para o biênio 2015-2016.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de janeiro de 2015

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal

**NEUDI MOSCONI**  
Primeiro Secretário

**MARCOS ZANETTI**  
Segundo Secretário



**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (15.12.2014), segunda-feira, às dezoito horas e dezessete minutos (18h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da quadragésima quarta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Wagner de Labio, Walmor Lodi. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta quadragésima quarta sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da quadragésima segunda e quadragésima terceira sessões ordinárias, realizada nos dias 1º e 8 de dezembro e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, do Meio Ambiente, da Saúde e Seguridade Social, de Educação, Cultura e Desporto, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte e de Direitos Humano e Defesa da Cidadania se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nºs 128, 181, 200, 203, 204, 205, 207, 208 e 210, de 2014, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos. Portanto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, comunicou que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos, estão asseguradas a discussão e votação dos mesmos, para deliberação em primeiro turno, nesta sessão ordinária. Informou, ainda, que por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Eudes Dallagnol, a Comissão de Legislação e Redação, por maioria de votos, concluiu pela inconstitucionalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 195, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os períodos e horários de funcionamento de supermercados e lojas de departamentos no Município de Toledo. Fica assegurada nesta sessão a discussão e votação, em turno único, do respectivo Parecer. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no SAPL, no site da Câmara Municipal. Neste momento o Presidente deu início a **Apresentação de Matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a apresentação das proposições. Leitura dos **Projetos de Lei**: nº 211, de 2014, de autoria de todos os Vereadores, que altera dispositivo da Lei nº 1.929, de 6 de

maio de 2006 e Projeto de Lei nº 212, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo. Os Projetos foram encaminhados à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. Projeto de Resolução nº 42, de 2014, do Vereador Wagner de Labio, que altera dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, criando o espaço denominado "O Povo na Câmara". Nos termos do artigo 248 do Regimento Interno, este Projeto foi encaminhado à Mesa para apreciação. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura das **indicações**: nº 624, do Vereador Ademar Dorfschmidt: indica colocação de painel eletrônico em frente ao Teatro Municipal para publicação de eventos realizados no Município; nº 625, do Vereador Luiz Johann: aumento de carga de capacidade elétrica e instalação de ares-condicionados na Escola Municipal Santo Antônio e no Posto de Saúde da comunidade de Boa Vista; nº 626, do Vereador Reinaldo Rocha: implantação de sistema de filmagem no interior da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Nunes – Mini Hospital; nº 627, do Vereador Reinaldo Rocha: adoção de medidas para obrigar os prestadores de serviços ao Município usarem redes protetoras no corte de grama; nº 628, do Vereador Renato Reimann: implantação de centro de múltiplo uso na Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 629, do Vereador Renato Reimann: melhorias e construção de novos banheiros no cemitério do Distrito de Vila Nova; nº 630, da Vereadora Sueli Guerra: construção de uma nova Unidade da Escola Alberto Santos Dumont no Jardim Porto Alegre; nº 631, do Vereador Chumbinho Silva: realização de melhorias na Rua Waldemar Grahl, Jardim Recanto, neste Município. Esta indicação foi arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 632, do Vereador Chumbinho Silva: ampliação dos perímetros urbanos das comunidades de São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Ouro Preto, neste Município. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. Leitura do **requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário**: nº 404, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos aos atletas da Associação He Loong Chuan de Kung-Fu Wushu Dragão Negro (D.N Top Team) de Toledo, pelo resultado do 12º Internacional Cup of Brazil de Kung-Fu; nº 405, do Vereador Expedito Ferreira: moção de aplausos em homenagem à equipe de Ginasta Aer Sadia pelo 3º lugar no Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica. Colocados em discussão, estes dois requerimentos foram à Ordem do Dia por solicitação de seus autores. Requerimento nº 406, do Vereador Marcos Zanetti: moção de aplausos ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadoria em Geral (Sintomege), pelos 30 anos de atividades e bons serviços prestados; nº 407, do Vereador Marcos Zanetti: moção de aplausos à Casa de Maria pela conquista do Troféu de Sustentabilidade. Os Requerimentos nº 406 e 407, quando colocados em discussão, tiveram aprovação tácita. Requerimento nº 408, do Vereador Chumbinho Silva: moção de aplausos à ginasta Angélica Kwieczynski pela conquista do Prêmio Brasil Olímpico, como melhor ginasta brasileira. Colocado em discussão, foi à Ordem do Dia, por solicitação do Vereador Rogério Massing. **Requerimento sujeito a despacho do Presidente, ouvido a Mesa**: nº 409, do Vereador Wagner de Labio: solicitação de informações sobre Orçamento do Povo e Orçamento Participativo em Toledo. **Requerimentos sujeitos a despacho do Presidente**: nº 410,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 8

da Vereadora Sueli Guerra: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Kenshin Fukui; nº 411, do Vereador Ademar Dorfschmidt, manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Elton Marcelo dos Santos; nº 412, do Vereador Lucio de Marchi, manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Jorge Ferreira da Silva; nº 413, do Vereador Lucio de Marchi, manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Jesus Ferreira Cardoso; e nº 414, do Vereador Lucio de Marchi, manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Inez Peppler. Dando continuidade, o Presidente deu início ao **Grande Expediente**. Fizeram uso da tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores Luís Fritzen, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Renato Reimann, Adriano Remonti, Expedito Ferreira, Vagner de Labio, Sueli Guerra, Eudes Dallagnol, Ademar Dorfschmidt e Luiz Johann (00:14:05)\*. Os Vereadores Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Tita Furlan, Lucio de Marchi e Reinaldo Rocha pediram para somar seus tempos ao horário de liderança. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os Vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Marcos Zanetti (Líder do PT) Lucio de Marchi (Líder do PP), Vagner de Labio (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade) e Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), (01:31:57)\*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças dos Vereadores, constatada a presença de todos os Vereadores relacionados na primeira chamada, e havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**. Na sequência, foram apreciadas as **matérias em segundo turno**. Projetos de Lei (em regime de urgência): Projeto de Lei nº 188, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de dependências do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico" à empresa VACCI-VET INC., com Emenda Modificativa aprovada em Primeiro Turno. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:35:02)\*. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por maioria. Sendo que votaram favoráveis os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi. Votou contrário o Vereador Neudi Mosconi. Dando continuidade, foi anunciada a apreciação das matérias em **primeiro turno**, que encontram-se em regime de urgência: Projeto de Lei nº 203, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade". Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 204, do Poder Executivo, que revoga dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 205, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Para discussão o Vereador Neudi Mosconi, devidamente

inscrito, fez uso da tribuna (02:43:36)\*. Anunciada a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhamento de seu voto (02:49:40)\*. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto teve seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 207, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Prati-Donaduzzi & Cia. Ltda. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus seis artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 208, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Primato Cooperativa Agroindustrial e revoga a Lei "R" nº 13/2006. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Vagner de Labio, Rogério Massing, Luís Fritzen, Renato Reimann, Genivaldo Paes, Luiz Johann e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminhamento de seu voto (02:50:25)\*. Colocado em votação, artigo por artigo, o Vereador Renato Reimann comunicou o seu impedimento para votar neste Projeto, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, por ser sócio da Cooperativa. Foi solicitado o registro deste comunicado em ata, sendo este acatado pela Mesa. Em votação, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade, com impedimento do Vereador Renato Reimann. Projeto de Lei nº 210, do Poder Executivo, que prorroga o prazo para cumprimento de encargo pela União Federal. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi, acessou a tribuna para declarar seu voto (03:21:16)\*. Anunciada a discussão e votação das **matérias em segundo turno**, o Vereador Genivaldo Paes, por meio de requerimento oral solicitou a preferência para votação do Projeto de Lei nº 195, de 2014. O requerimento foi acatado pelo Presidente e ao consultar o Plenário, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discussão e votação das matérias em **Turno Único**. Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela inconstitucionalidade e arquivamento do Projeto de Lei nº 195, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os períodos e horários de funcionamento de supermercados e lojas de departamentos no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Imediatamente o Vereador Vagner de Labio, apresentou requerimento de adiamento de discussão do Parecer deste Projeto, o mesmo foi acatado pelo Presidente, e a Primeira Secretária procedeu a leitura (03:25:17)\*. Para discussão do Requerimento, os Vereadores Vagner de Labio e Luís Fritzen, acessaram a tribuna (03:26:44)\*. Anunciada a votação do requerimento, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Rogério Massing, Luiz Johann, Renato Reimann, Luís Fritzen, Tita Furlan, Vagner de Labio, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Neudi Mosconi e Giancarlo de Conto acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos. (03:31:31)\*. Colocado em votação, o requerimento foi rejeitado por maioria, sendo onze votos contrários e sete votos favoráveis. Em seguida, foi anunciada a votação do Parecer da Comissão de Legislação e Redação que por maioria apresentou inconstitucionalidade, com pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 195, de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Os Vereadores Vagner de Labio, Giancarlo de Conto, Eudes Dallagnol, Luís



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 9

Fritzen, Genivaldo Paes, Rogério Massing, Luiz Johann, Sueli Guerra, Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi e Renato Reimann acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:56:20)\*. Colocado em votação, o Parecer foi rejeitado por maioria. Votaram favoráveis ao parecer os Vereadores: Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan e Walmor Lodi. Votaram contrariamente ao parecer os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Vagner de Labio, Lucio de Marchi e Marcos Zanetti. À vista da aprovação do parecer, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 195, de 2014, ao Departamento Legislativo para arquivamento. De imediato, o Vereador Expedito Ferreira, apresentou requerimento por escrito de preferência de discussão do Requerimento nº 404, de 2014, o mesmo foi acatado pelo Presidente, e acolhido pelo Plenário. Para discussão do Requerimento nº 404, o Vereador Expedito Ferreira fez uso da tribuna (04:31:29)\*. Colocado em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, retomou-se a discussão e votação das matérias **em segundo turno**. Projeto de Lei nº 178, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna. (04:35:27)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria. Votaram favoráveis os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Votaram contrários, os Vereadores Rogério Massing, Neudi Mosconi e Luiz Johann. Projeto de Lei nº 180, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Toledo, através de conselhos escolares. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, a Vereadora Sueli Guerra, acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (04:42:00)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 189, de 2014, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:46:04)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria. Votaram favoráveis os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Votou contrariamente o Vereador Neudi Mosconi. Projeto de Lei nº 193, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 178, 180, 188, 189 e 193, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, serão encaminhados, em forma de

autógrafos, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na seqüência, iniciou-se a discussão e votação das **matérias em primeiro turno**. Projeto de Lei nº 128 de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a liberação de ônus decorrentes da concessão de incentivos à Sociedade Paranaense de Cultura – SPC e sobre a outorga de escritura pública de doação de imóvel, com encargos já cumpridos. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 181, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que cria os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus onze artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 200, de 2014, de autoria de todos os Parlamentares, que declara de utilidade pública a AFERTOL - Associação dos Feirantes de Toledo – PR. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 128, 181, 200, 203, 204, 205, 207, 208 e 210, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Em seguida, o Presidente colocou em **discussão e votação os requerimentos**. Requerimento nº 404, de 2014, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt. Para discussão, o autor, fez uso da tribuna (04:55:35)\*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 408, de 2014, do Vereador Chumbinho Silva. Para discussão, o Vereador Rogério Massing, fez uso da tribuna (04:58:17)\*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Neste momento, a Primeira Secretária, informou que nos termos do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as sessões ordinárias tem duração de até cinco horas, sendo que a mesma, já foi decorrido esse tempo, nestes termos solicitou a sua prorrogação. De imediato o Presidente acatou o pedido e colocou-o em votação, este foi aprovado por unanimidade. Por fim, cumprida a finalidade da sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e três horas e dezessete minutos (23h17min), do dia quinze de dezembro de dois mil e quatorze (15.12.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDILIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**

Primeira Secretária

**APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO**

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

**SALA DAS SESSÕES, 22 de dezembro de 2014**

Presidente do Legislativo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 10

**ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA O BIÊNIO 2015-2016.** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (segunda-feira), às onze horas e quatro minutos, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a sessão preparatória para eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2015-2016, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada e, conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Wagner de Labio e Walmor Lodi. Presentes a maioria absoluta dos Vereadores e, em conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: «Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta sessão preparatória para a eleição da Mesa para o Biênio 2015-2016». Na sequência, o Presidente comunicou o Plenário que, em consonância com os artigos 37, 38 e 39 do Regimento Interno, proceder-se à nesta data a eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal para o biênio 2015-2016, e que nos termos do artigo 41, a Mesa compõe-se de: I - Presidência: a) Presidente; b) Primeiro Vice-Presidente; c) Segundo Vice-Presidente. II - Secretaria: a) Primeiro Secretário; b) Segundo Secretário. Para eleição dos membros da Mesa, observou-se o princípio da proporcionalidade partidária, consoante § 2º do artigo 41 do Regimento Interno. Tal princípio atribui, na atual composição partidária, vagas às seguintes agremiações partidárias: I - Partido Progressista (PP), uma vaga; II - Solidariedade (SDD), uma vaga; III - Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga; IV - Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga; V - a última vaga caberá a um membro dos Blocos União por Toledo ou Toledo em Ação. De imediato, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura dos artigos 37, 38 e 39 do Regimento Interno, que tratam da eleição da Mesa para o segundo biênio, nos seguintes termos: **Art. 37** - Realizar-se-á, na sessão preparatória de que trata o *caput* do artigo 7º e em atendimento ao disposto em seu inciso II, a eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal. § 1º - A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada legislatura dar-se-á em sessão preparatória, realizada em 15 de dezembro da segunda sessão legislativa. § 2º - Ocorrendo sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo na data de que trata o *caput* deste artigo, a eleição dar-se-á no dia útil imediatamente subsequente. § 3º - A posse da Mesa, eleita em conformidade com o disposto no § 1º do *caput* deste artigo, efetivar-se-á em 2 de janeiro da sessão legislativa subsequente. **Art. 38** - A eleição da Mesa, o preenchimento de vaga nela ocorrida será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências: I - chamada dos Vereadores que receberão sobrecartas autenticadas pelo Presidente; II - cédula única, impressa ou datilografada, com indicação dos nomes, sigla partidária e respectivos cargos; III - votação em cabine indevassável; IV

- colocação das sobrecartas em urna, à vista do Plenário. § 1º - O escrutínio para eleição da Mesa será secreto. § 2º - Não havendo *quorum* para eleição, o Vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja completada a eleição da Mesa. § 3º - No segundo escrutínio, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso. § 4º - Encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo Presidente, sendo empossados nas sessões de que tratam o *caput* do artigo 7º e no § 3º do artigo 37, com assinatura do respectivo termo. **Art. 39** - Na hipótese de ocorrer vaga na Mesa será ela preenchida para completar o biênio, mediante eleição realizada nos termos do artigo 7º, com posse automática. Parágrafo único - Em caso de renúncia total dos integrantes da Mesa, proceder-se-á à eleição para sua nova composição, observado o disposto no *caput* deste artigo. A seguir, o Presidente comunicou ao Plenário que nos termos do § 4º do art. 22 do Regimento Interno, o suplente de Vereador, quando convocado para substituição temporária, não poderá ser eleito para os cargos na Mesa. Da mesma forma, deu conhecimento ao Plenário de que o artigo 41 do Regimento Interno, em seu § 1º, preconiza que o mandato da Mesa é de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da legislatura. Dando continuidade, informou aos Senhores Vereadores, à imprensa e aos demais presentes a esta sessão preparatória que na cédula única que cada um dos Vereadores receber, o local onde estiver preenchido em negrito não poderá ser dado o voto, pois assim o voto será considerado inválido. Na sequência, o Presidente designou os Líderes de Bancadas, dos Blocos, do Governo e da Oposição, Vereadores Lucio de Marchi, Wagner de Labio, Giancarlo de Conto, Luís Fritzen, Ademar Dorfschmidt, Reinaldo Rocha, Tita Furlan e Marcos Zanetti para que procedessem à vistoria na cabine de votação e na urna. Houve a deliberação favorável do Presidente, para que cada candidato à Presidência da Mesa, fizesse uso da tribuna pelo tempo de 2 (dois) minutos. Acessaram a tribuna, os Vereadores Luís Fritzen e Tita Furlan, que fizeram seu pronunciamento. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a chamada dos Vereadores, para a eleição da Mesa, devendo os mesmos se fazer presentes à Mesa, receber sobrecarta autenticada e, na cabine, dar seus votos para a composição da Mesa para o biênio 2015-2016. Feita a chamada, em ordem alfabética, se fez presente por primeiro o Vereador Ademar Dorfschmidt, que recebeu sobrecarta autenticada para proceder à votação em cabine indevassável, e na sequência, cada um dos Vereadores, um a um, realizou o procedimento solicitado, na seguinte ordem: Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Wagner de Labio, Walmor Lodi. Concluída a votação, o Presidente convidou os Líderes de Bancadas, dos Blocos, do Governo e da Oposição para comporem a comissão apuradora da eleição, lembrando que na forma do artigo 38 do Regimento Interno, o preenchimento da vaga será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores. Finda a apuração, verificou-se que, com maioria absoluta dos votos para eleição da Mesa, foi eleito, em primeiro escrutínio, o Vereador Ademar Dorfschmidt, do PMDB, com 17 (dezesete) votos, para o cargo de Presidente. Em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 11

segundo escrutínio, foi eleito o Vereador Walmor Lodi, do PR, com 8 (oito) votos, para o cargo de Primeiro Vice-Presidente, tendo havido empate com o Vereador Giancarlo de Conto. Em consonância com o § 3 do artigo 38 do Regimento Interno, em havendo empate no segundo escrutínio, foi considerado eleito o mais idoso. Para Segundo Vice-Presidente, foi eleito o Vereador Luiz Johann, do PP, com 10 (dez) votos e para Primeiro Secretário, foi eleito o Vereador Neudi Mosconi, do SDD, com 9 (nove) votos. Em terceiro escrutínio foi eleito o Vereador Marcos Zanetti, do PT, com 16 (dezesesseis) para o cargo de Segundo Secretário. Por fim, o Presidente proclamou eleitos como membros da Mesa da Câmara Municipal, para o biênio 2015 e 2016, os seguintes Vereadores: Presidente, Ademar Dorfschmidt; Primeiro Vice-Presidente, Walmor Lodi; Segundo Vice-Presidente, Luiz Johann; Primeiro Secretário, Neudi Mosconi; Segundo Secretário, Marcos Zanetti. Também comunicou que os eleitos deverão comparecer nesta Câmara no dia 2 de janeiro de 2015, em horário a ser estabelecido pela Mesa, e assinar o respectivo termo de posse. Em conclusão a sessão preparatória para eleição da Mesa, o Presidente declarou-a encerrada agradecendo a presença dos senhores Vereadores e fazendo convite aos eleitos para a Mesa para o biênio de 2015-2016, para reunião que tratará da posse, a qual será nos termos regimentais no dia 2 de janeiro de 2015. Agradeceu a presença de todos e parabenizou à nova Mesa. Cumprida a finalidade da sessão preparatória, o Presidente do Legislativo toledano, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às treze horas e dezenove minutos, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**ADRIANO REMONTI** **SUELI GUERRA**  
Presidente da Câmara Municipal Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 22 de dezembro de 2014

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.** Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11.12.2014) quinta-feira, às nove horas e treze minutos (9h13min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da décima oitava sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente da Câmara, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Chumbinho Silva, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Vagner de Labio, Walmor Lodi, a Vereadora Sueli Guerra, e ausência dos Vereadores Eudes Dallagnol e Tita Furlan. Presente a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro

abertos os trabalhos desta décima oitava sessão extraordinária". Dando início à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Edital da Convocação subscrita pela maioria dos Vereadores para a realização desta sessão extraordinária, que assim o fez: "Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro (quinta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei": em primeiro turno (regime de urgência) o Projeto de Lei nº 188, de 2014, e para o segundo turno os Projetos de Lei nº: 194, 196, 197, 198, 199, 202, 159 e 190, de 2014. Além do Projeto de Resolução nº 39, de 2014, e em primeiro turno os Projetos de Lei nº 178, 180, 189, 193, de 2014. O requerimento foi assinado pelos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Chumbinho Silva, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Na sequência, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, de Educação, Cultura e Desporto, e da Saúde e Seguridade Social, se reuniram, na sala de reuniões para analisarem os Projetos de Lei nº 178, 180, 188, 189, 193, de 2014, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres dos relatores nomeados, manifestaram-se, pela admissibilidade e tramitação dos projetos mencionados. Sendo assim, estão asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro nesta sessão extraordinária. Dando sequência à sessão, iniciou-se a discussão e votação das Matérias em Segundo Turno. Projeto de Lei nº 194, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Proceda à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 196, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 140/2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 197, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica para aumento de carga na Rua Otília Giaretta, no Jardim Panorama, nesta cidade. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 198, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 199 de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 12

cofinanciamento estadual de ações continuadas da Assistência Social à Rede Socioassistencial, sua autorização de repasse e sua prestação de contas, para execução de Serviço de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 202, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR). Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 159 de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal e estabelece critérios para a sua execução, com emenda aprovada em Primeiro Turno. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Para a votação do projeto, com emenda aprovada em primeiro turno, os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (00:09:14)\*. O Vereador Neudi Mosconi durante o seu pronunciamento, amparado pelo artigo 185 do Regimento Interno, apresentou requerimento oral ao Presidente, solicitando votação em separado do artigo 5º, de imediato o Presidente acatou-o. Colocado em votação o requerimento, este foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do artigo em separado, os Vereadores Neudi Mosconi e Luís Fritzen, acessaram a tribuna para encaminharem seus votos (00:14:59)\*. Colocado em votação o artigo 5º, o mesmo foi aprovado por maioria, sendo que votaram favoráveis os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Chumbinho Silva, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Wagner de Labio e Walmor Lodi, tendo o Vereador Neudi Mosconi votado contrariamente ao artigo. Para segunda votação, englobadamente, o Projeto de Lei nº 159, de 2014, com emenda modificativa, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 190, de 2014, de autoria dos Parlamentares, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 39, de autoria da Mesa, que Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Conclusa a votação destes projetos, o Presidente comunicou o Plenário que os Projetos de Lei nº 159, 190, 194, 196, 197, 198, 199 e 202, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão serão encaminhados, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. O Projeto de Resolução nº 39, de 2014, será promulgado ao final desta sessão. Na sequência foram apreciadas as matérias em primeiro turno. Projeto de Lei nº 188, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de dependências do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico" à empresa

VACCI-VET INC., com apreciação da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte. De imediato, a Primeira Secretária anunciou Emenda Modificativa, e procedeu a leitura da mesma (00:22:48)\*. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação da emenda modificativa, os Vereadores Luís Fritzen, Walmor Lodi, Chumbinho Silva e Neudi Mosconi, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (00:25:11)\*. Em votação a emenda, foi aprovada por unanimidade. Colocado em votação, artigo por artigo, contemplando a Emenda Modificativa, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Luiz Johann, Ademar Dorfschmidt e Walmor Lodi, acessaram a tribuna para declararem seu voto (00:34:50)\*. Projeto de Lei nº 178, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Para discussão, o Vereador Chumbinho Silva, devidamente inscrito, acessou a tribuna (00:52:40). Anunciada a votação os Vereadores Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (01:03:10)\*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve seus três artigos aprovados por maioria. Votaram favoráveis aos três artigos, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Wagner de Labio e Walmor Lodi. Votaram contrários, os Vereadores Neudi Mosconi e Chumbinho Silva. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen e Marcos Zanetti, acessaram a tribuna para declararem seu voto (01:09:21)\*. Projeto de Lei nº 180, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Toledo, através de conselhos escolares. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, o Vereador Neudi Mosconi, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (01:16:31)\*. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus seis artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Wagner de Labio, Luís Fritzen e a Vereadora Sueli Guerra, acessaram a tribuna para declararem seu voto (01:20:38)\*. Projeto de Lei nº 189, de 2014, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, o Vereador Neudi Mosconi, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (01:29:01)\*. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos foram aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 193, de 2014, do Poder Executivo, que Dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuada, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus nove artigos aprovados por unanimidade. Finalizada a votação destes Projetos, o Presidente comunicou ao Plenário que os Projetos de Lei nº 178, 180, 188, 189, 193, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2015

Edição nº 1.165

Página 14

2014, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que dispõe sobre o acesso a informações dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Toledo. De imediato, a Vereadora Sueli Guerra, representando os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) apresentou emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 206, de 2014, o Presidente acatou-a, e solicitou à Primeira Secretária que procedesse a sua leitura, que assim a fez (00:31:31)\*. Colocada em discussão a emenda modificativa, a Vereadora Sueli Guerra, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (00:33:34)\*. Colocada em votação a emenda, esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei nº 206, de 2014, foi colocado em votação, e imediatamente a Vereadora Sueli Guerra, amparada nos termos do § 1º, do artigo 206 do Regimento Interno, apresentou requerimento oral, para que a votação fosse realizada, capítulo por capítulo. O Presidente colocou o requerimento em votação, e este foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação, capítulo por capítulo, com a Emenda Modificativa aprovada, o Projeto de Lei nº 206 teve os seus sete capítulos aprovados por unanimidade. Por fim, o Presidente cientificou o Plenário que o Projeto de Lei nº 206, de 2014, aprovado em primeiro

turno nesta sessão, será apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e cinquenta minutos (10h50min), do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA  
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 22 de dezembro de 2014

Presidente da Câmara Municipal

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.